



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO CENTRAL CÍVEL
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS
PRAÇA JOÃO MENDES S/Nº, São Paulo - SP - CEP 01501-900
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

TERMO DE COMPROMISSO DE ADMINISTRADOR JUDICIAL

Processo Digital nº: **1069306-06.2018.8.26.0100**
 Classe: Assunto: **Falência**
 Falido: **Mibo Brasil Comercial Ltda Epp**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível, Dr(a). PAULO FURTADO DE OLIVEIRA FILHO, determinou a lavratura deste termo, conforme r. sentença proferida em 28 de junho de 2022 que nomeou **ADMINISTRADOR JUDICIAL** a empresa:

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., CNPJ nº 30.615.825/0001-81, com endereço à Rua Lincoln Albuquerque, 259, Cj. 131, Perdizes, São Paulo – SP, CEP: 05004-010, representada por Dra. Joice Ruiz Bernier, OAB 126.769/SP, telefone (11) 3864-4332 e endereço eletrônico: falencia.mibo@ajruiz.com.br

A quem o MM. Juiz deferiu o compromisso de bem e fielmente desempenhar o cargo de Administrador Judicial e assumir todas as responsabilidades a ele inerentes nos autos da ação em epígrafe. Prestado o compromisso, nesta data, prometeu exercer o cargo com absoluta fidelidade, sob as penas da Lei 11.101/2005. **NADA MAIS**. O presente termo foi lavrado e, achado conforme, segue assinado. São Paulo, 04/07/2022.

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA.
Administradora Judicial

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**